



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas – Terça-feira, 21 de Agosto de 2018.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

RENAN DANTAS MEDEIROS
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MEDEIROS
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 133/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a legislação municipal que autoriza a realização de concurso público para provimento de cargos vagos na estrutura administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada uma Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento do processo de escolha de candidatos para provimento de cargos na Administração Municipal.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos servidores **Maria do Socorro de Medeiros Souto**, matrícula 0781, **José Ribamar Alencar de Sousa**, matrícula 0075 e **Carlene Moraes de Freitas**, matrícula 0074, para, sob a presidência

do primeiro, promover o acompanhamento dos procedimentos referentes à realização do Concurso Público para provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a vagar ou que forem criados no Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, bem como para composição de cadastro de reserva, no prazo de validade do referido edital.

Parágrafo único: A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do concurso, lavrando-se ata de suas reuniões e deliberações.

Art. 3º. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão ora nomeada, em conjunto com a empresa contratada para execução dos serviços técnicos específicos, decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas,
Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional